TERMO DE REFERÊNCIA Nº113/2026

1. OBJETO

Descrever de forma clara e objetiva o objeto da contratação, conforme o caso:

Aquisição de bens: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **a aquisição de mochilas, bolsas, estojos e pastas pedagógicas destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, com a finalidade de atender às necessidades de organização, transporte e acondicionamento de materiais escolares e pedagógicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto
Selecionar apenas uma opção:

(x) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	1	**103929 - BOLSA BERÇÁRIO** Bolsa berçário desenvolvida para maior resistência e durabilidade, composta por 01 (um) compartimento principal com divisória central, 01 (um) bolso interno, 01 (um) bolso frontal e 02 (dois) bolsos laterais externos, totalizando 04 (quatro) compartimentos externos agregados ao corpo da bolsa. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** ● **Tecido Principal (Corpo, Frente e Bolso Frontal):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC). Apresenta desenhos geométricos em relevo desenvolvidos para alta resistência (losango em alto relevo de 4 mm x 4 mm e losango em baixo relevo, ambos com um círculo central). ● **Tecido do Forro e Bolso Interno:** Tecido RIP STOP maquinetado com dublagem de costas, gramatura leve, com desenhos geométricos de losango 5	unid	2.095	R$85,90	R$179.960,50

		mm x 3 mm e fio de massa preto. **Dimensões e Compartimentação** ● **Corpo Principal:** ○ **Comprimento:** 400 mm na base e 370 mm na parte superior. ○ **Altura:** 300 mm. ○ **Profundidade:** 200 mm na parte inferior e 170 mm na parte superior. ○ **Divisória Interna:** Divisória central localizada no compartimento principal. ● **Bolso Interno:** Modelo chapado, localizado na parte interna das costas da bolsa, medindo 400 mm de comprimento por 200 mm de altura. ● **Bolso Frontal:** Medindo 400 mm de largura por 220 mm de altura, confeccionado e forrado internamente em tecido RIP STOP principal. Apresenta cantos arredondados, acompanhando o design da frente da bolsa (400 mm de largura x 300 mm de altura). ● **Bolsos Laterais (Esquerdo e Direito):** Costurados a 27 mm da junção do fole do zíper com o fole do fundo. Medidas: 200 mm de base, 170 mm na parte oposta (topo) e 170 mm de altura. Possuem base com costura interna e abertura superior com elástico embutido. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** ● **Sistema de Zíper do Compartimento Principal:** ○ Zíper nº 8 mm medindo 475 mm de comprimento entre dois foles, com fole inferior de 200 mm de largura. ○ 02 (dois) cursores metálicos nº 8 mm. ○ **Resistência:** Zíper aprovado em ensaio de fadiga conforme norma ABNT NBR 16732:2016, com no mínimo 400 ciclos sem falha. ● **Sistema de Zíper do Bolso Frontal:** Zíper nº 8 mm com 01 (um) cursor metálico nº 8 mm. ● **Estruturação Externo (Armação):** Acabamento contornado em friso				

		coextrusado no compartimento principal e no compartimento frontal. **Alças, Identificação e Personalização** ● **Travessa de Reforço:** Travessa em cadarço tipo CM de no mínimo 25 mm de largura, costurada a 35 mm do acabamento superior. ● **Alças de Mão/Ombro:** Costuradas sobre a travessa a 50 mm das laterais (frente e costas), em cadarço tipo CM de no mínimo 25 mm de largura, com comprimento de 750 mm externos e 20 mm embutidos sob a travessa. ● **Identificador de Aluno:** Localizado nas costas da bolsa, abaixo do reforço. Medidas de 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em serigrafia legível contendo os campos: **ALUNO**, **SÉRIE** e **TELEFONE**. ● **Personalização Frontal:** Personalização aplicada sobre o bolso frontal em técnica DTF sob cobertura/proteção em material cristal PVC. **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** ● **Cor Principal (Corpo/Bolsos/TNT):** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* ● **Detalhes / Arte:** Branco — *Pantone 11-4800 TPG* ● **Detalhes / Arte:** Amarelo — *Pantone 13-0859 TPG* ● **Forro Interno:** Cor — *Pantone 17-4427 TPG* ● **Zíperes e Cursores:** Pretos ● **Acabamento Interno em TNT:** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* **Costuras e Acabamento Interno** ● **Costuras:** Confeccionadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) nas cores do tecido. ● **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita de 27 mm em Tecido Não Tecido (TNT) cobrindo as costuras do bolso frontal e do compartimento principal.				

		• **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada internamente a 100 mm da parte superior no lado esquerdo do compartimento principal. Confeccionada em tecido resistente, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais instruções de conservação/legislação aplicável (CONMETRO/INMETRO). • **LAYOUT ILUSTRATIVO:**  				
	2	**103930 - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO** Mochila escolar para ensino infantil, projetada para uso de costas ou acoplada a carrinho removível tracionável. Composta por 04 (quatro) compartimentos organizacionais: compartimento principal, bolso frontal superior (meia-lua), bolso frontal inferior (U invertido) e bolso lateral em tela aerada. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** • **Tecido Principal (Corpo, Bolsos e Costas):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC). Apresenta desenhos geométricos em relevo desenvolvidos para maior resistência e durabilidade (losango em alto relevo de 4 mm x 4 mm e losango em baixo relevo, ambos com um círculo central). • **Tecido do Forro Interno:** Tecido RIP STOP 93 g/m² maquinetado com	unid	13.214	R$99,82	R$1.319.021,48

		desenhos geométricos de losango 5 mm x 3 mm e fio de massa preto. **Dimensões e Compartimentação** ● **Medidas Gerais da Mochila:** Aproximadamente 350 mm de altura x 280 mm de largura x 130 mm de profundidade. ● **Corpo Principal:** ○ **Dimensões:** 350 mm de altura x 280 mm de largura x 130 mm de profundidade. ○ **Estrutura de Foles:** Fole do zíper anterior com aproximadamente 40 mm de largura e fole posterior com aproximadamente 80 mm de largura, perfazendo o total de 130 mm de largura. ● **Bolso Frontal Superior (Formato Meia-Lua):** Medindo 230 mm de largura x 110 mm de altura x 20 mm de profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP principal. ● **Bolso Frontal Inferior (Formato U Invertido):** Medindo 180 mm de altura x 230 mm de largura x 20 mm de profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP principal. Possui estrutura inferior em três foles: 01 fole horizontal superior (230 mm na parte de cima x 195 mm na parte de baixo) e 02 foles laterais verticais anatômicos (com aproximadamente 230 mm de altura x 45 mm de largura no encontro com o zíper). ● **Bolso Lateral:** Confeccionado em tela aerada spacer, localizado no fole inferior com medidas de 160 mm de largura x 140 mm de altura. Fechamento inferior por costura interna e fechamento superior com cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura (costurado dobrado com 11 mm de cada lado). ● **Bolso Canguru (Costas):** Localizado na parte inferior das costas, com 280 mm de largura por no mínimo 100 mm de altura, destinado a guardar as alças de ombro e cadarços de regulagem para				

		evitar que arrastem no chão durante o tracionamento. **Sistema de Carrinho Removível e Acoplamento** ● **Especificações do Carrinho:** ○ **Haste:** Haste simples em alumínio. ○ **Alturas:** 730 mm com a haste aberta e 430 mm com a haste fechada. ○ **Rodinhas:** Rodinhas em material plástico resistente. ○ **Base e Componentes:** Base expansiva com engate fêmea e partes injetadas em plástico preto. ● **Sistema de Acoplamento na Mochila:** ○ **Fixação Inferior:** Cadarço tipo CTF de 30 mm costurado de forma centralizada nas laterais inferiores da mochila, com fecho engate tipo macho para fixação na fêmea da base do carrinho. ○ **Fixação Superior:** Cadarço de 30 mm costurado a 6 cm da borda superior, com fecho engate fêmea para acoplamento no engate macho da haste do carrinho. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** ● **Fechamento do Compartimento Principal:** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 550 mm de comprimento, costurado no meio dos dois foles do zíper. ● **Fechamento do Bolso Superior (Meia-Lua):** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 270 mm de comprimento; canal do zíper em tecido RIP STOP em duas partes de 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Fechamento do Bolso Inferior (U Invertido):** Zíper nº 8 mm com 01 cursor nº 8 mm; canal do zíper com dois foles de aproximadamente 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento contornado em friso coextrusado 4/11 mm nos três compartimentos (bolso frontal inferior,				

		bolso frontal superior e compartimento principal). **Alças, Conforto, Identificação e Personalização** ● **Alças de Ombro:** Anatômicas, confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, acolchoadas com espuma pack de 4 mm e acabamento em viés tipo boneon de 25 mm. Possuem regulador triplo de plástico de 25 mm costurados diretamente na extremidade inferior da alça e cadarço tipo CTF de 25 mm (500 mm de comprimento) fixado em triângulos de reforço nas laterais inferiores. ● **Alça de Mão:** Cadarço tipo CTF de 25 mm na cor preta, com 220 mm de comprimento, costurada junto às alças de ombro no corpo das costas, sob um reforço em cadarço de no mínimo 25mm, para maior reforço deverá ser feito costura em X. ● **Protetor Costal:** Painel acolchoado sobre as costas em material formato colmeia/tela aerada, com espuma pack de 4 mm e forrado em poliéster 600. ● **Identificador de Aluno:** Confeccionado em couro sintético, fixado de forma centralizada na parte superior do protetor costal, contendo campos para: **NOME DO ALUNO**, **SÉRIE** e **TELEFONE**. ● **Personalização Frontal:** Aplicada sobre o bolso frontal inferior em técnica DTF sob cobertura/proteção em material cristal PVC transparente. **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** ● **Cor Principal (Corpo e Bolsos):** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* ● **Detalhes / Layout:** Branco — *Pantone 11-4800 TPG* ● **Detalhes / Layout:** Amarelo — *Pantone 13-0859 TPG* ● **Forro Interno costas:** Cor — *Pantone 17-4427 TPG* ● **Canais do Zíper do Bolso Inferior:** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG*				

		• **Zíperes, Cursores e Alça de Mão:** Pretos **Costuras e Acabamento Interno** • **Costuras:** Confeccionadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) nas cores do tecido. • **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita de 27 mm em Tecido Não Tecido (TNT) com gramatura de 80 g/m², cobrindo as costuras internas do corpo principal e os bolsos. • **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada internamente a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo do compartimento principal. Deve conter a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro e instruções de higienização conforme legislação aplicável (CONMETRO/INMETRO). • **LAYOUT ILUSTRATIVO** 				
	3	**103931 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM CARRINHO** Mochila escolar para ensino fundamental, projetada para uso de costas ou acoplada a carrinho removível tracionável. Composta por 04 (quatro) compartimentos organizacionais: compartimento principal, bolso frontal superior (meia-lua), bolso	unid	9.875	R$117,66	R$1.161.892,50

		frontal inferior (U invertido) e bolso lateral em tela aerada. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** ● **Tecido Principal (Corpo, Bolsos e Costas):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC). Apresenta desenhos geométricos em relevo desenvolvidos para maior resistência e durabilidade (losango em alto relevo de 4 mm x 4 mm e losango em baixo relevo, ambos com um círculo central). ● **Tecido do Forro Interno:** Tecido RIP STOP 93 g/m² maquinetado com desenhos geométricos de losango 5 mm x 3 mm e fio de massa preto. **Dimensões e Compartimentação** ● **Medidas Gerais da Mochila:** Aproximadamente 400 mm de altura x 300 mm de largura x 140 mm de profundidade. ● **Corpo Principal:** ○ **Dimensões:** 400 mm de altura x 300 mm de largura x 140 mm de profundidade. ○ **Estrutura de Foles:** Fole do zíper anterior com aproximadamente 40 mm de largura e fole posterior com aproximadamente 90 mm de largura, perfazendo o total de 140 mm de largura. ● **Bolso Frontal Superior (Formato Meia-Lua):** Medindo 230 mm de largura x 110 mm de altura x 20 mm de profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP principal. ● **Bolso Frontal Inferior (Formato U Invertido):** Medindo 230 mm de altura x 230 mm de largura x 20 mm de profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP principal. Possui estrutura inferior em três foles: 01 fole horizontal superior e 02 foles laterais verticais anatômicos, dando o formato de U invertido ao bolso.				

		• **Bolso Lateral:** Confeccionado em tela aerada spacer, localizado no fole inferior (140 mm de largura), com medidas de 160 mm de largura x 140 mm de altura. Fechamento inferior por costura interna e fechamento superior com cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura (costurado dobrado com 11 mm de cada lado). • **Bolso Canguru (Costas):** Localizado na parte inferior das costas, com 300 mm de largura por no mínimo 100 mm de altura, destinado a guardar as alças de ombro e cadarços de regulagem para evitar que arrastem no chão durante o tracionamento. **Sistema de Carrinho Removível e Acoplamento** • **Especificações do Carrinho:** ○ **Haste:** Haste simples em alumínio. ○ **Alturas:** 770 mm com a haste aberta e 530 mm com a haste fechada. ○ **Rodinhas:** Rodinhas plásticas. ○ **Base e Componentes:** Base expansiva com engate fêmea e partes injetadas em plástico preto. • **Sistema de Acoplamento na Mochila:** ○ **Fixação Inferior:** Cadarço tipo CTF de 30 mm costurado de forma centralizada nas laterais inferiores, com fecho engate tipo macho para fixação na fêmea da base do carrinho. ○ **Fixação Superior:** Cadarço de 30 mm costurado a 6 cm da borda superior, com fecho engate fêmea para acoplamento no engate macho da haste do carrinho. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** • **Fechamento do Compartimento Principal:** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 620 mm de comprimento, costurado no meio dos dois foles do zíper. • **Fechamento do Bolso Superior (Meia-Lua):** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 270 mm de				

		comprimento; canal do zíper em tecido RIP STOP em duas partes de 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Fechamento do Bolso Inferior (U Invertido):** Zíper nº 8 mm com 01 cursor nº 8 mm; canal do zíper com dois foles de aproximadamente 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento contornado em friso coextrusado 4/11 mm nos três compartimentos (bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal). **Alças, Conforto, Identificação e Personalização** ● **Alças de Ombro:** Anatômicas, confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, acolchoadas com espuma pack de 4 mm e acabamento em viés tipo boneon de 25 mm. Possuem regulador triplo de plástico de 25 mm costurados diretamente na extremidade inferior da alça e cadarço tipo CTF de 25 mm (500 mm de comprimento) fixado em triângulos de reforço nas laterais inferiores. ● **Alça de Mão:** Cadarço tipo CTF de 25 mm na cor preta, com 220 mm de comprimento, costurada junto às alças de ombro no corpo das costas sob um reforço em cadarço de no mínimo 25mm, para maior reforço deverá ser feito costura em X. ● **Protetor Costal:** Painel acolchoado sobre as costas em material formato colmeia/tela aerada, com espuma pack de 4 mm, forrado em poliéster 600. ● **Identificador de Aluno:** Confeccionado em couro sintético, fixado de forma centralizada na parte superior do protetor costal, contendo campos para: **NOME DO ALUNO**, **SÉRIE** e **TELEFONE**. ● **Personalização Frontal:** Aplicada sobre o bolso frontal inferior em técnica DTF sob cobertura/proteção em material cristal PVC transparente.				

		Padrão de Cores (Escala Pantone TPG) • **Cor Principal (Corpo e Bolsos):** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* • **Detalhes / Layout:** Branco — *Pantone 11-4800 TPG* • **Detalhes / Layout:** Amarelo — *Pantone 13-0859 TPG* • **Forro Interno costas:** Cor — *Pantone 17-4427 TPG* • **Zíperes e Cursores:** Pretos **Costuras e Acabamento Interno** • **Costuras:** Confeccionadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) nas cores do tecido. • **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita de 27 mm em Tecido Não Tecido (TNT) com gramatura de 80 g/m², cobrindo as costuras internas do corpo principal e os bolsos. • **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada internamente a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo do compartimento principal. Deve conter a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro e instruções de higienização conforme legislação aplicável (CONMETRO/INMETRO). • **LAYOUT ILUSTRATIVO** 				
	4	**103932 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL**	unid	14.670	R$72,71	R$1.066.655,70

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

		Mochila escolar para ensino fundamental, projetada para uso de costas. Composta por 04 (quatro) compartimentos organizacionais: compartimento principal, bolso frontal superior (meia-lua), bolso frontal inferior (U invertido) e bolso lateral em tela aerada. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** ● **Tecido Principal (Corpo, Bolsos e Costas):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC). Apresenta desenhos geométricos em relevo desenvolvidos para maior resistência e durabilidade (losango em alto relevo de 4 mm x 4 mm e losango em baixo relevo, ambos com um círculo central). ● **Tecido do Forro Interno:** Tecido RIP STOP 93 g/m² maquinetado com desenhos geométricos de losango 5 mm x 3 mm e fio de massa preto. **Dimensões e Compartimentação** ● **Medidas Gerais da Mochila:** Aproximadamente 400 mm de altura x 300 mm de largura x 140 mm de profundidade. ● **Corpo Principal:** ○ **Dimensões:** 400 mm de altura x 300 mm de largura x 140 mm de profundidade. ○ **Estrutura de Foles:** Fole do zíper anterior com aproximadamente 40 mm de largura e fole posterior com aproximadamente 90 mm de largura, perfazendo o total de 140 mm de largura. ● **Bolso Frontal Superior (Formato Meia-Lua):** Medindo 230 mm de largura x 110 mm de altura x 20 mm de profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP. ● **Bolso Frontal Inferior (Formato U Invertido):** Medindo 230 mm de altura x 230 mm de largura x 20 mm de				

		profundidade, confeccionado em tecido RIP STOP. Possui estrutura inferior em três foles: 01 fole horizontal superior e 02 foles laterais verticais anatômicos, dando o formato de U invertido ao bolso. ● **Bolso Lateral:** Confeccionado em tela aerada, localizado no fole inferior (140 mm de largura), com medidas de 160 mm de largura x 140 mm de altura. Fechamento inferior por costura interna e fechamento superior com cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura (costurado dobrado com 11 mm de cada lado). **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** ● **Fechamento do Compartimento Principal:** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 620 mm de comprimento, costurado no meio dos dois foles do zíper. ● **Fechamento do Bolso Superior (Meia-Lua):** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 270 mm de comprimento; canal do zíper em tecido RIP STOP em duas partes de 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Fechamento do Bolso Inferior (U Invertido):** Zíper nº 8 mm com 01 cursor nº 8 mm; canal do zíper com dois foles de aproximadamente 60 mm de comprimento x 20 mm de largura. ● **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento contornado em friso coextrusado 4/11 mm nos três compartimentos (bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal). **Alças, Conforto, Identificação e Personalização** ● **Alças de Ombro:** Anatômicas, confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, acolchoadas com espuma pack de 4 mm e acabamento em viés tipo boneon de 25 mm. Possuem regulador triplo de plástico				

		de 25 mm costurados diretamente na extremidade inferior da alça e cadarço tipo CTF de 25 mm (500 mm de comprimento) fixado em triângulos de reforço nas laterais inferiores. • **Alça de Mão:** Cadarço tipo CTF de 25 mm na cor preta, com 220 mm de comprimento, costurada junto às alças de ombro no corpo das costas, sob um reforço em cadarço de no mínimo 25mm, para maior reforço deverá ser feito costura em X. • **Identificador de Aluno:** Por meio de silk de forma centralizada na parte superior abaixo do cadarço reforço de alça, contendo campos para: **NOME DO ALUNO**, **SÉRIE** e **TELEFONE**. • **Personalização Frontal:** Aplicada sobre o bolso frontal inferior em técnica DTF sob cobertura/proteção em material cristal PVC transparente. **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** • **Cor Principal (Corpo e Bolsos):** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* • **Detalhes / Layout:** Branco — *Pantone 11-4800 TPG* • **Detalhes / Layout:** Amarelo — *Pantone 13-0859 TPG* • **Forro Interno:** Cor — *Pantone 17-4427 TPG* • **Zíperes e Cursores:** Pretos **Costuras e Acabamento Interno** • **Costuras:** Confeccionadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) nas cores do tecido. • **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita de 27 mm em Tecido Não Tecido (TNT) com gramatura de 80 g/m², cobrindo o corpo (frente/costas) e os bolsos. • **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada internamente a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo do compartimento principal. Deve conter a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido				

		principal, composição do forro e instruções de higienização conforme legislação aplicável (CONMETRO/INMETRO). ● **LAYOUT ILUSTRATIVO:**  				
	5	**103933 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA)** Mochila escolar voltada aos estudantes do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), desenvolvida para o transporte de material escolar pesado. Composta por 03 (três) compartimentos organizacionais: 01 (um) compartimento principal de grande capacidade, 01 (um) bolso frontal pré-moldado com organizador interno e 01 (um) bolso lateral em tela aerada. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** ● **Tecido Principal (Corpo, Foles, Recortes e Alças):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC). Apresenta padrão geométrico em relevo de alta resistência (losangos em alto relevo de 4 mm x 4 mm e baixo relevo, ambos com um círculo central). ● **Forro Interno Geral:** Tecido RIP STOP 93 g/m² maquinetado com desenhos geométricos de losango 5 mm x 3 mm e fio de massa preto. ● **Divisória Interna:** Confeccionada em tecido Poliéster 600. ● **Painel da Conformação Frontal (Estrutura Tripla):**	unid	16.422	R$78,76	R$1.293.396,72

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

		○ **Camada A (Externa):** Tecido RIP STOP com personalização em DTF. ○ **Camada B (Intermediária):** Material reciclado de alta rigidez/dureza. ○ **Camada C (Interna):** Dublagem em tecido Helanca Light. **Dimensões, Compartimentação e Organizador Interno** ● **Medidas Gerais da Mochila:** 450 mm de altura x 310 mm de largura x 140 mm de profundidade. ● **Bolso Frontal Estruturado:** Medindo 420 mm de altura x 310 mm de largura, contendo conformação central pré-moldada de 360 mm de altura x 220 mm de largura com 05 (cinco) canaletas horizontais (6 mm de largura por 2 mm de profundidade). Abertura vertical de cima para baixo com zíper posicionado entre a conformação e o fole vertical. ● **Organizador Interno (Acoplado à Divisória do Bolso Frontal):** Confeccionado em Poliéster 600, composto por 01 (um) caneteiro (aprox. 200 mm de comprimento x 130 mm de altura) com capacidade para 03 canetas e 02 (dois) compartimentos porta-cartões. ● **Bolso Lateral:** Confeccionado em tela aerada spacer preta no fole do fundo, medindo aproximadamente 160 mm de largura x 140 mm de altura, com acabamento superior em elástico de 25 mm. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** ● **Fechamento do Compartimento Principal:** Zíper nº 8 mm com aproximadamente 720 mm de comprimento e 02 (dois) cursores metálicos nº 8 mm. ● **Fechamento do Bolso Frontal:** Zíper nº 8 mm com 01 (um) cursor metálico nº 8 mm. ● **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento periférico em vivo/friso				

		coextrusado de policloreto de vinila (PVC) na cor azul marinho (*Pantone 19-4010 TPG*), aplicado na junção entre frente, foles e costas para conferir firmeza e estrutura à mochila. ● **União dos Foles:** Junção do fole do fundo com os foles anterior e posterior do zíper realizada por costura reta e pesponto rebatido. **Alças, Conforto, Ergonomia e Identificação** ● **Painel Traseiro (Costas):** ○ Confeccionado em tecido RIP STOP acoplado com espuma PAC de 4 mm e forrado internamente com RIP STOP 93 g/m² maquinetado. ○ Acolchoamento reforçado com espuma pac de 4 mm, apresentando costura em meia-lua na parte inferior (100 mm de altura no centro), duas costuras verticais anatômicas em arco (50 mm de largura no centro). ● **Alças de Ombro:** Anatômicas, medindo aproximadamente 470 mm de comprimento x 70 mm de largura, confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, acolchoadas com espuma pac de 4 mm e com acabamento das bordas em viés tipo boneon de 25 mm. ● **Sistema de Fixação e Regulagem das Alças:** ○ **Fixação Superior:** Costuradas nas costas a 30 mm da borda superior com cadarço tipo CTF de 25 mm, reforçadas com costura em "X". ○ **Fixação Inferior:** 02 recortes triangulares de reforço em tecido RIP STOP (50 mm x 50 mm x 70 mm) nas laterais inferiores, com cadarços tipo CTF de 25 mm x 550 mm de comprimento (sendo 50 mm embutidos na costura). ○ **Ponteiras Anti-esgarçamento:** Ponteiras em couro (26 mm de largura x 30 mm de comprimento) fixadas nas extremidades dos cadarços inferiores por meio de costura reforçada tipo mosca.				

		○ **Reguladores:** Reguladores triplos em plástico resistente para fitas de 25 mm. ● **Alça de Mão:** Cadarço tipo CTF de 25 mm de largura (*Pantone 19-3911 TPG*) com 220 mm de comprimento, costurada sob as alças costais. ● **Identificador de Aluno:** Impresso em serigrafia legível na cor branca, localizado nas costas abaixo do cadarço de reforço, medindo 110 mm de comprimento x 50 mm de altura, contendo os campos: **ALUNO**, **SÉRIE** e **TELEFONE**. **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** ● **Cor Principal (Corpo, Foles, Alças e TNT Interno):** Azul marinho — *Pantone 19-4010 TPG* ● **Forro Interno:** Preto — *Pantone 19-3911 TPG* ● **Detalhes / Vivos Externos (Estruturação):** Azul marinho — *Pantone 19-4010 TPG* ● **Tela Aerada Lateral:** Preta ● **Zíperes, Cursores e Alça de Mão:** Pretos ● **Serigrafia do Identificador:** Branca **Costuras, Acabamento Interno e Etiquetagem** ● **Costuras:** Executadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) na cor do tecido. ● **Acabamento Interno:** Debrum/fita de 27 mm em Tecido Não Tecido (TNT) na cor azul marinho, recobrindo todas as costuras internas do compartimento principal e bolsos. ● **Etiqueta Técnica:** Fixada na parte interna inferior traseira do compartimento principal, confeccionada em material resistente, contendo CNPJ do fabricante, composição dos tecidos e instruções de conservação de acordo com os requisitos legais do CONMETRO/INMETRO.				

		• **LAYOUT ILUSTRATIVO:** 				
	6	**103935 - PASTA PARA PROFESSOR** Pasta executiva desenvolvida para corpo docente/professores, projetada para o transporte de *notebook*, documentos e materiais pedagógicos. Composta por 03 (três) compartimentos/estruturas principais (painel frontal com bolso e aba, compartimento principal e painel traseiro com bolso), com fechamentos por zíper, divisórias internas organizadoras e sistema duplo de alças (alças de mão duplas e alça tiracolo removível). **Especificações dos Materiais e Matéria-Prima** • **Material Principal Externo (Casco):** Couro sintético tipo Casco com gramatura de 553,31 g/m². • **Forro Interno Geral:** Tecido 100% poliéster maquinetado com padrão geométrico losango 5 mm x 3 mm, gramatura de 93 g/m² e fio de massa preto. • **Acolchoamento / Estruturação Interna:** Espuma pack de 4 mm aplicada no painel frontal, painel traseiro e fole do fundo para proteção de impactos. **Dimensões, Compartimentação e Organizadores Internos**	unid	5.060	R$114,08	R$577.244,80

		• **Medidas Gerais da Pasta:** 410 mm de comprimento x 310 mm de altura x 100 mm de profundidade. • **Painel Frontal e Bolso Externa:** ○ Composto por recorte superior horizontal, recorte vertical lateral, recorte horizontal inferior e bolso frontal com aba e forro da aba. ○ Confeccionado em couro sintético Casco (553,31 g/m²), forrado com tecido 100% poliéster 93 g/m² e acolchoado com espuma pack de 4 mm. ○ Acabamento superior do bolso em couro sintético Casco passado em aparelho de dupla vira. • **Compartimento Principal (Interno):** ○ Totalmente forrado em tecido 100% poliéster maquinetado. ○ **Divisória de Notebook:** Divisória dedicada em couro sintético Casco para acomodação de computador portátil. • **Painel Traseiro (Costas Externa e Interna):** ○ **Costas Externa:** Confeccionada em couro sintético Casco, forrada em tecido poliéster 93 g/m², acolchoada com espuma pack 4 mm, contendo 01 (um) bolso externo com fechamento por zíper nº 8 mm. ○ **Organizadores Internos Traseiros:** 02 (dois) bolsos sobrepostos em couro sintético Casco costurados sobre o forro da parte interna das costas: 1º bolso com 160 mm de altura; 2º bolso com 110 mm de altura contendo 03 (três) porta-canetas centralizados. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** • **Fechamento do Compartimento Principal:** Zíper nº 8 mm (aprox. 560 mm de comprimento) com 02 (dois) cursores metálicos nº 8 mm na cor preta. • **Fechamento do Bolso Traseiro:** Zíper nº 8 mm na cor preta com 01 (um) cursor metálico nº 8 mm na cor preta.				

		• **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento contornado em vivo/friso coextrusado encapado com o próprio couro sintético Casco, aplicado na junção entre frente, foles e costas. • **Pontos de Engate da Alça Tiracolo:** Fixados nas duas extremidades da junção do fole do fundo com o fole do zíper através de cadarços tipo CTF de 40 mm de largura x 60 mm de comprimento, contendo meia-argola metálica para recepção dos mosquetões. **Alças, Pega-Mão e Personalização** a) **Alças de Mão (Pega-Mão Frontal e Posterior):** a. Cadarço tipo CTF de 25 mm de largura x 350 mm de comprimento, fixado na parte superior da frente e das costas (abaixo do vivo, centralizado a 100 mm de distância das extremidades). b. Envolto por revestimento/recorte em couro sintético Casco para acabamento e empunhadura confortável (*pega-mão*). b) **Alça Tiracolo Removível:** Confeccionada em cadarço tipo CTF de 40 mm de largura x 1400 mm de comprimento, equipada com 01 (um) regulador plástico de 40 mm e 02 (dois) mosquetões metálicos nas extremidades. c) **Personalização Frontal:** Gravação com o nome da prefeitura aplicada em **baixo relevo** centralizada na aba do bolso frontal. **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** • **Cor Principal (Casco / Couro Sintético Externa):** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* • **Forro Interno:** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* • **Zíperes e Cursores:** Pretos				

		• **Vivo Externa:** Encapado em couro sintético na cor Azul Marinho (*Pantone 19-4010 TPG*) **Costuras e Acabamento Interno** • **Costuras:** Confeccionadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) na cor do tecido/material. • **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita em gorgurão tipo boneon de 30 mm de largura recobrindo as junções internas entre costas, foles e frente. • **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada na parte interna inferior traseira do compartimento principal, confeccionada em material resistente, contendo CNPJ do fabricante, composição detalhada dos materiais e instruções de conservação/legislação aplicável (CONMETRO/INMETRO). • **LAYOUT ILUSTRATIVO:** 				
	7	**103936 - ESTOJO ESCOLAR DUPLO** Estojo escolar duplo modelo *nécessaire*, composto por 02 (dois) compartimentos independentes para organização e transporte de materiais escolares de escrita e desenho.	unid	52.785	R$16,43	R$867.257,55

		Especificações do Tecido e Matéria-Prima ● **Tecido Principal (Corpo, Divisória e Foles):** Tecido plano RIP STOP com gramatura de 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila (PVC), garantindo alta resistência mecânica e impermeabilidade. **Dimensões e Compartimentação** ● **Medidas Gerais do Estojo:** 220 mm de comprimento x 100 mm de altura x 100 mm de profundidade. ● **Compartimentos:** 02 (dois) compartimentos separados por divisória interna central. **Aviamentos, Fechamentos e Estruturação** ● **Sistema de Fechamento:** Zíper nº 8 mm medindo 320 mm de comprimento, com sentido de fechamento da direita para a esquerda, e cursor metálico nº 8 mm. ● **Foles do Zíper:** Zíper fixado de forma centralizada no meio de 02 (dois) foles de zíper com 20 mm de largura cada, acompanhando o comprimento total de 320 mm do zíper. ● **Estruturação Externa (Armação):** Acabamento contornado em friso coextrusado 4/11 mm aplicado na frente, na divisória central e nas costas para conferir formato, rigidez e sustentação estrutural ao estojo. **Personalização e Visor** ● **Personalização Frontal:** Personalização aplicada sobre a face frontal do estojo na técnica de impressão DTF, revestida e protegida por lâmina de material PVC transparente (cristal). **Padrão de Cores (Escala Pantone TPG)** ● **Cor Principal:** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* ● **Frente do estojo:** Branco — *Pantone*				

		11-4800 TPG • **Vivo coextrusado:** Amarelo — *Pantone 13-0859 TPG* • **Zíperes e Cursores:** Pretos • **Acabamento Interno em TNT:** Azul Marinho — *Pantone 19-4010 TPG* **Costuras e Acabamento Interno** • **Costuras:** Executadas integralmente com fio 60 (100% poliamida) na cor do tecido principal. • **Acabamento Interno das Costuras:** Debrum/fita em Tecido Não Tecido (TNT) na cor azul marinho (*Pantone 19-4010 TPG*), recobrindo todas as junções das costuras internas. • **Etiqueta de Identificação Técnica:** Fixada no lado esquerdo da parte interna do compartimento principal. Confeccionada em tecido resistente, contendo a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações técnicas/de conservação em conformidade com as normas vigentes do CONMETRO/INMETRO. • **LAYOUT ILUSTRATIVO:** 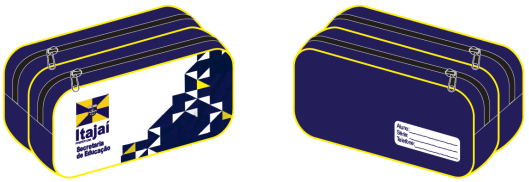				
	8	**103937 - SACOLA COM ALÇA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO** Sacola desenvolvida para transporte de materiais e apoio a eventos da rede de ensino, composta por 01 (um) compartimento principal amplo, totalmente forrada internamente, com base retangular reforçada e estruturada por chapa rígida, e alças laterais em couro sintético. **Especificações do Tecido e Matéria-Prima** • **Tecido Principal (Corpo, Frente e Costas)**: Tecido tipo *Stop* escamado de alta durabilidade e resistência	unid	27.555	R$46,63	R$1.284.889,65

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

		mecânica. ● **Tecido do Forro Interno:** Tecido poliéster resinado. ● **Material de Estruturação da Base:** Chapa de material reciclado denso e de boa dureza, posicionada internamente entre o tecido externo e o forro, com dimensões proporcionais ao fundo da sacola para garantia de firmeza, estrutura e sustentação. ● **Alças:** Confeccionadas em material couro sintético. **Dimensões e Compartimentação** ● **Medidas Gerais da Sacola:** 380 mm de altura x 360 mm de largura x 110 mm de profundidade na parte inferior (base). ● **Corpo Principal:** Compartimento único amplo, totalmente revestido com forro de poliéster resinado. ● **Estrutura do Fundo:** Fundo reforçado mediante recorte com costura em pesponto de acabamento, contendo a chapa rígida reciclada embutida. ● **União dos Painéis:** Partes frontal e posterior unidas por meio de recorte estrutural com acabamento em pesponto rebatido. **Alças, Personalização e Fechamento** ● **Alças de Sustentação:** Alças fixadas em ambos os lados da sacola, confeccionadas em material couro sintético, medindo 850 mm de comprimento cada. ● **Personalização Visual:** até 02 (duas) posições (01 na face frontal e 01 na face posterior), com artes, cores e logotipos definidos de acordo com as especificações técnicas de cada evento. **Padrão de Cores e Layout** ● **Cores e Personalização:** Definidas conforme o layout e a demanda de				

		cada evento institucional/pedagógico. ● **Limite de Gravações:** Restrito a no máximo 02 (duas) aplicações de personalização por peça (frente e costas). **Costuras e Acabamento Interno** ● **Costuras:** Executadas com fios de alta resistência nas cores do tecido principal, com pesponto reforçado nas uniões dos recortes e nos pontos de fixação das alças. ● **Acabamento Interno:** Revestimento integral em poliéster resinado, cobrindo todas as junções das costuras e isolando a chapa de reforço da base. ● **LAYOUT ILUSTRATIVO** 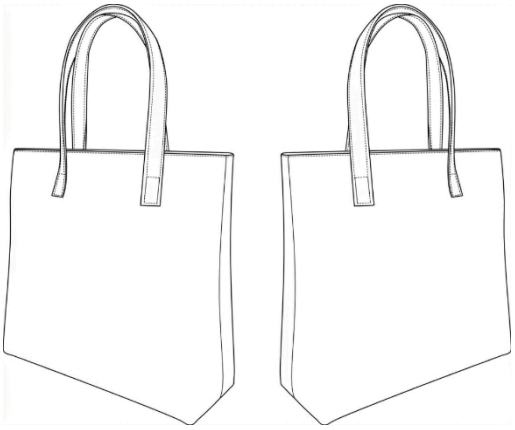				
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			**R$7.750.318,90**	

1.2.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com as amostras, os laudos técnicos, certificados, fichas técnicas e demais documentos de comprovação expressamente exigidos neste Termo de Referência e no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio. Os laudos de ensaio deverão contemplar todos os ensaios previstos no Anexo I para cada item, comprovando o atendimento às respectivas normas técnicas, especificações, parâmetros e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2.1.1. A exigência documental deverá observar correspondência direta entre o requisito técnico previsto, o material ou componente que se pretende comprovar, o método de ensaio aplicável e a amostra apresentada pelo licitante.

1.2.1.2. Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, quando a exigência estiver expressamente prevista para o respectivo ensaio no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio.

1.2.1.3. Serão aceitos documentos técnicos emitidos em nome do fabricante da matéria-prima, do fabricante do componente ou do responsável pela produção do item, desde que permitam identificar adequadamente o material comprovado e demonstrar sua correspondência com aquele empregado na amostra apresentada.

1.2.1.4. Para fins de tolerância dimensional, admitir-se-á variação de até ± 2 cm nas medidas especificadas, ressalvadas as dimensões ou características para as quais o Termo de Referência ou o Anexo I estabeleçam critério diverso.

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(x) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;
( ) Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução

(x) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);
( ) Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: ( ) SIM (x) NÃO
Subcontratação de ME/EPP: ( ) SIM (x) NÃO

A presente contratação observará as disposições da Lei Municipal nº 7.785/2025, bem como o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da legislação aplicável.

Embora os bens objeto da contratação sejam materialmente divisíveis, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração optou pela adjudicação em lote único, pelo menor preço global, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão dos fundamentos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos apresentados no Item 9 do ETP.

Em razão da opção pelo lote único, não será adotada a divisão do objeto em itens ou lotes destinados exclusivamente ou reservados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez que o parcelamento, no caso concreto, foi afastado mediante justificativa técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do lote único não tem por finalidade restringir a participação de pequenos negócios. Poderão participar da licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e demais empresas que atendam às condições de habilitação e aos requisitos de execução estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

As disposições relativas ao tratamento favorecido serão aplicadas naquilo que forem compatíveis com a modelagem adotada e com a legislação vigente, assegurando-se às empresas beneficiárias os direitos e prerrogativas legalmente previstos, inclusive quanto à comprovação da condição de beneficiária, aos critérios de desempate e à regularização da documentação, quando cabíveis.

A definição da forma de adjudicação em lote único considera, ainda, a necessidade de preservar a execução integrada do fornecimento, a padronização dos produtos, a identidade visual, a uniformidade de qualidade e acabamento, a centralização da responsabilidade pelo fornecimento e a racionalização da fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, conforme fundamentado no ETP.

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento dos produtos, pela observância das especificações técnicas, pelos padrões de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança, ergonomia e identidade visual estabelecidos neste Termo de Referência, bem como pela adequada execução das obrigações assumidas.

A vedação de subcontratação não impede a aquisição, pela contratada, de matérias-primas, insumos ou componentes necessários à fabricação ou fornecimento dos produtos, desde que a responsabilidade pela integralidade do objeto permaneça exclusivamente com a contratada e sejam integralmente atendidas as especificações e exigências estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, sem reserva ou divisão específica de parcelas do objeto para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, sem prejuízo da participação e do tratamento favorecido legalmente assegurado a esses fornecedores no âmbito da licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí/SC de assegurar o fornecimento de mochilas, bolsas, estojos escolares e sacolas destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, de modo a proporcionar condições adequadas para o transporte, organização e acondicionamento dos materiais utilizados na rotina escolar e profissional.

Os produtos destinam-se ao uso cotidiano dos estudantes e professores, estando sujeitos a utilização frequente, transporte contínuo, abertura e fechamento repetidos, contato com diferentes superfícies e demais situações próprias da rotina escolar e profissional. Dessa forma, a contratação deve contemplar produtos com características de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança e ergonomia compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A dimensão da necessidade apresenta caráter dinâmico em razão da movimentação dos estudantes e profissionais atendidos pela Rede Municipal de Ensino. Em julho de 2026, a

rede registrava 37.515 estudantes matriculados, quantitativo que passou para 39.031 estudantes em setembro de 2026, representando acréscimo de 1.516 matrículas, equivalente a aproximadamente 4,04% em relação à base de julho.

Além da variação do número de matrículas, a movimentação de estudantes ao longo do período constitui elemento relevante para o planejamento da contratação. Em 2025 foram registradas 8.819 novas matrículas e, até julho de 2026, já haviam sido registradas 7.721 novas matrículas. Esses dados evidenciam que a demanda da Rede Municipal de Ensino é dinâmica e não pode ser dimensionada exclusivamente a partir do número de estudantes existentes em uma única data de referência.

Quanto aos profissionais, a Rede Municipal de Ensino contava, em setembro de 2026, com aproximadamente 4.600 professores e demais profissionais considerados para fins desta contratação, quantitativo que também pode sofrer alterações em razão de admissões, substituições, movimentações funcionais e outras alterações de vínculo.

Além dos materiais de uso individual destinados aos estudantes e professores, a contratação contempla sacolas institucionais destinadas ao acondicionamento, transporte e distribuição de materiais utilizados em eventos pedagógicos, atividades institucionais, ações formativas, reuniões, projetos, campanhas e demais iniciativas da Secretaria Municipal de Educação.

As sacolas terão especificações compatíveis com sua finalidade, contemplando características de resistência, durabilidade e capacidade de acondicionamento. O quantitativo considera o planejamento das ações institucionais e pedagógicas, a previsão de participantes e os materiais a serem distribuídos, com fornecimento conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

No caso dos materiais destinados aos estudantes, deve-se considerar que, após sua distribuição, os produtos permanecem em posse dos respectivos beneficiários, não havendo previsão de devolução à Administração em razão de transferência, desligamento ou alteração de vínculo com a Rede Municipal de Ensino. Assim, eventual saída de estudante da rede não representa, por si só, a recuperação do material anteriormente distribuído para posterior atendimento de outro beneficiário.

Dessa forma, a definição dos quantitativos considera a quantidade de estudantes e profissionais existentes, a variação observada na demanda, os dados históricos disponíveis, os registros de distribuição, as necessidades de reposição e substituição, as movimentações verificadas na rede e demais fatores capazes de influenciar a necessidade de fornecimento.

Os quantitativos definidos para a contratação decorrem da memória de cálculo e dos critérios de dimensionamento estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, incluindo as margens de planejamento adotadas para absorver a dinâmica da Rede Municipal de Ensino, as movimentações de estudantes e profissionais, as necessidades de reposição e substituição e as demandas decorrentes das ações institucionais e pedagógicas.

A contratação também busca assegurar a padronização e a identidade visual dos materiais destinados à Rede Municipal de Ensino, mediante requisitos objetivos de qualidade, acabamento, materiais, dimensões e personalização, sem vinculação a marca, fabricante ou modelo específico.

A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP e adjudicada em lote único, conforme as justificativas específicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de fornecimento coordenado, uniformidade dos produtos, centralização da responsabilidade pelo fornecimento, racionalização da fiscalização e possibilidade de realização dos fornecimentos conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Assim, a contratação pretende assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, bem como dos materiais de apoio logístico e institucional necessários às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com qualidade e durabilidade compatíveis com os usos previstos.

A solução busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, profissionais, pedagógicas e institucionais, compatibilizando os quantitativos estimados com a dinâmica da Rede Municipal de Ensino e com as necessidades identificadas pela Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada utilização dos recursos públicos.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação da solução será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

O objeto será licitado em **lote único**, conforme justificativa apresentada no ETP nº 113/2026.

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por lote único**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Para fins de julgamento, o valor global do lote corresponderá à soma dos valores totais dos itens que o compõem, calculados mediante a multiplicação do respectivo preço unitário pelo quantitativo máximo estimado de cada item.

O **regime de execução será por preço unitário**, de modo que o fornecimento, a medição e o pagamento observarão os quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos de cada item, aplicando-se os respectivos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão julgadas pelo critério de **menor preço por lote único**, composto pelos itens individualizados relacionados neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar obrigatoriamente **todos os itens que compõem o lote único** e apresentar:

I – o preço unitário de cada item;

II – o valor total de cada item, resultante da multiplicação do preço unitário pelo respectivo quantitativo máximo de referência; e

III – o valor global do lote, correspondente à soma dos valores totais dos itens que o compõem.

Será considerada aceitável a proposta que:

I – contemple a totalidade dos itens do lote único;

II – atenda integralmente às especificações técnicas e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

III – apresente valor global igual ou inferior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração;

IV – apresente preços unitários iguais ou inferiores aos valores máximos aceitáveis definidos para cada item;

V – demonstre compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado; e

VI – seja aprovada na avaliação das amostras e dos documentos técnicos exigidos, quando aplicáveis.

Não será admitida a compensação de preço unitário superior ao valor máximo aceitável de determinado item por preços inferiores ofertados para outros itens, ainda que o valor global da proposta permaneça dentro do limite estabelecido pela Administração.

A proposta que apresentar preço unitário superior ao valor máximo aceitável de qualquer item ou valor global superior ao máximo estabelecido pela Administração será desclassificada, observadas as disposições legais e o procedimento previsto no instrumento convocatório, inclusive quanto à eventual negociação.

Quando houver indícios de inexequibilidade ou dúvida quanto à compatibilidade dos preços ofertados, a Administração poderá realizar diligências e solicitar ao licitante documentos, informações ou outros elementos necessários à demonstração da viabilidade da proposta, antes da decisão quanto à sua aceitação ou desclassificação.

4.2. Serão exigidas amostras?

( ) Não
(x) Sim

4.2.1 Será exigida a apresentação de **01 (uma) amostra completa de cada item integrante do lote único**, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para aceitação da proposta.

4.2.1.1. Considerando que a licitação será realizada em lote único, a aprovação dependerá da conformidade das amostras correspondentes a todos os itens que compõem o lote, quais sejam:

I – bolsa berçário;
II – mochila escolar infantil com carrinho;
III – mochila escolar fundamental com carrinho;
IV – mochila escolar fundamental;
V – mochila escolar fundamental para Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos;
VI – bolsa/pasta para professor;
VII – estojo escolar duplo; e
VIII – sacola com alça em material couro sintético.

4.2.1.2. As amostras deverão corresponder efetivamente aos produtos ofertados pelo licitante, inclusive quanto aos materiais, composição, dimensões, estrutura, compartimentação, componentes, acabamento, costuras, alças, sistemas de fechamento, personalização, cores, identidade visual e demais especificações exigidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.2.1.3. Não serão aceitas amostras meramente ilustrativas, protótipos incompletos, catálogos, fotografias, desenhos, produtos similares sem correspondência com as especificações exigidas ou amostras confeccionadas com materiais distintos daqueles declarados na proposta, nas fichas técnicas e nos laudos apresentados.

4.2.1.4. A amostra da sacola com alça em material couro sintético deverá observar as características funcionais, estruturais e de acabamento exigidas para o item. Quanto à personalização, será aceita amostra contendo a arte institucional padrão disponibilizada pela Administração no instrumento convocatório ou, na hipótese de a arte definitiva depender de evento futuro, aplicação demonstrativa que permita aferir objetivamente a técnica de personalização, a nitidez, a legibilidade, a aderência, o acabamento e a qualidade visual da aplicação.

4.2.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá entregar as amostras no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado da convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

4.2.2.1. O prazo indicado no item anterior considera a necessidade de confecção ou personalização dos produtos e a apresentação dos documentos técnicos requeridos, sendo compatível com a complexidade do objeto.

4.2.2.2. A não apresentação integral das amostras e dos documentos técnicos exigidos dentro do prazo estabelecido, salvo motivo devidamente justificado e expressamente aceito pela Administração antes de seu encerramento, implicará a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a motivação administrativa.

4.2.2.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados exclusivamente à confirmação de informações já apresentadas, desde que a

diligência não implique substituição da amostra, alteração de sua composição, modificação das características ofertadas ou apresentação tardia de requisito essencial não comprovado no prazo fixado.

4.2.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307-303, na Diretoria de Assistência ao Educando – DAE, no horário das 13h às 19h, mediante protocolo contendo:

I – identificação do licitante;
II – número do procedimento licitatório;
III – identificação individual de cada item apresentado;
IV – marca, fabricante ou responsável pela confecção, quando aplicável;
V – identificação dos materiais e componentes empregados;
VI – relação dos documentos técnicos apresentados; e
VII – nome e assinatura do responsável pela entrega.

4.2.3.1. Todas as despesas relacionadas à produção, personalização, embalagem, transporte, entrega, retirada e eventual substituição das amostras correrão por conta exclusiva do licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

4.2.4. O recebimento, a guarda, a conferência e a avaliação das amostras serão realizados por comissão avaliadora designada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.4.1 A avaliação das amostras será realizada mediante conferência individual dos requisitos técnicos estabelecidos para cada item neste Termo de Referência, nas respectivas especificações, no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio e nos demais anexos do instrumento convocatório. Serão verificados, conforme aplicável a cada produto, os materiais e sua composição, gramatura, espessura, dimensões, número e disposição dos compartimentos, características e fixação das alças, zíperes e cursores, rodinhas, hastes, sistemas de acoplamento, reforços, costuras, componentes, acabamento, personalização, cores e identidade visual, observados os valores, requisitos, métodos de verificação e tolerâncias expressamente estabelecidos para cada característica.

4.2.4.2. A avaliação das amostras observará exclusivamente os critérios, requisitos, parâmetros e tolerâncias previamente definidos neste Termo de Referência, no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio, nos desenhos, artes e demais anexos do instrumento convocatório.

4.2.4.3 A comissão avaliadora deverá registrar, para cada amostra e cada requisito verificado, o resultado da avaliação, indicando a conformidade ou não conformidade com a especificação correspondente. Em caso de não conformidade, deverá identificar o requisito descumprido, a disposição deste Termo de Referência ou de seus anexos utilizada como referência e a evidência que fundamenta a conclusão, incluindo a medição realizada, quando aplicável, ou o resultado do respectivo ensaio ou documento técnico.

4.2.5. A amostra será aprovada quando todos os requisitos obrigatórios aplicáveis ao respectivo item forem considerados conformes pela comissão avaliadora, mediante verificação dos critérios e parâmetros expressamente estabelecidos neste Termo de

Referência e em seus anexos, observadas as tolerâncias neles previstas. A conclusão deverá estar fundamentada no registro de avaliação previsto no subitem 4.2.4.3.

4.2.5.1. Será reprovada a amostra quando a avaliação identificar descumprimento de requisito técnico obrigatório expressamente previsto neste Termo de Referência ou em seus anexos, incluindo as seguintes situações:

I – divergência quanto ao material, à composição, à gramatura, à espessura, às dimensões ou aos componentes especificados;
II – desconformidade em relação à estrutura, à compartimentação, às alças, aos zíperes, aos cursores, às rodinhas, às hastes, aos sistemas de acoplamento ou aos elementos de reforço, quando aplicáveis;
III – presença de costuras rompidas ou desfeitas, falhas de montagem, rebarbas, componentes cortantes, deformações ou avarias que contrariem requisito técnico expressamente previsto para o item ou que impeçam o atendimento à finalidade funcional ou de segurança definida nas especificações;

IV – desconformidade da identidade visual, da personalização, das cores, da aplicação gráfica, da legibilidade ou do acabamento visual, quando aplicáveis;
V – ausência, insuficiência ou inconsistência dos laudos, certificados, fichas técnicas ou demais documentos técnicos exigidos;
VI – divergência entre os materiais comprovados nos documentos técnicos e aqueles empregados na amostra apresentada;
VII – descumprimento dos parâmetros mínimos previstos no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio; ou
VIII – apresentação incompleta das amostras exigidas para os itens do lote.

4.2.5.2. A aprovação das amostras não afasta a obrigação da futura contratada de entregar bens integralmente compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, com as amostras aprovadas, com os documentos técnicos apresentados e com a proposta comercial.

4.2.5.3. A Administração poderá manter sob sua guarda uma unidade de cada amostra aprovada, devidamente identificada e lacrada, como padrão de referência para a fiscalização, o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.5.4. Os bens efetivamente fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade igual ou superior ao das amostras aprovadas, vedada a substituição de materiais, componentes, processos construtivos ou técnicas de personalização por outros de qualidade inferior ou incompatíveis com os documentos da contratação.

4.2.6. Juntamente com as amostras, o licitante deverá apresentar os laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO, certificados, fichas técnicas e demais documentos previstos neste Termo de Referência e no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio.

4.2.6.1. Os documentos técnicos deverão identificar de modo suficiente o material, componente ou produto a que se referem, o método de ensaio utilizado, a norma aplicável, o resultado obtido, a unidade de medida, a data de emissão e a identificação do laboratório ou entidade emissora.

4.2.6.2. O laudo laboratorial deverá demonstrar a conformidade com o parâmetro específico previsto no Anexo I – Tabelas de Laudos de Ensaio e guardar correspondência com o material efetivamente empregado na amostra apresentada.

4.2.6.3. A exigência de laudos não substitui a análise física, visual e funcional da amostra, assim como a aprovação da amostra não substitui a comprovação documental dos requisitos cujo atendimento dependa de ensaio técnico ou laboratorial.

4.2.7. Concluída a análise das amostras e dos documentos técnicos, o relatório da comissão avaliadora será juntado aos autos e disponibilizado aos licitantes, assegurada a transparência do procedimento e a motivação da decisão administrativa.

4.2.8. Na hipótese de reprovação da amostra, de não apresentação da documentação técnica exigida ou de desclassificação da proposta, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para negociação, análise da proposta, apresentação de amostras e documentos técnicos, observadas as mesmas condições estabelecidas para os demais licitantes.

4.2.9. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelo respectivo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação definitiva do resultado da avaliação. Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado, a Administração poderá promover a destinação administrativa cabível, sem ônus para o Município.

4.3. Garantia de proposta
(x) Não
( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);
Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

5.1 Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

a) Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de fornecimento de bens em características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto ao fornecimento, montagem, acondicionamento e/ou distribuição em quantitativos relevantes;
b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser suficiente(s) para demonstrar que o licitante possui capacidade operacional compatível com a execução do objeto.

Será admitida a apresentação de documentos complementares, quando necessária à comprovação das informações constantes dos atestados.

5.2 Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O objeto deverá ser entregue/prestado em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Para os materiais e embalagens personalizados, o prazo será contado do primeiro dia útil subsequente à aprovação definitiva das respectivas artes pela Administração, desde que a Autorização de Fornecimento já tenha sido encaminhada à contratada.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação formal e fundamentada da contratada, apresentada antes do seu término e acompanhada da comprovação dos fatos que impossibilitem o cumprimento da obrigação. A prorrogação dependerá de análise e autorização expressa da Administração.

A apresentação do pedido não suspenderá automaticamente o prazo de entrega. Caso o atraso seja imputável à contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

6.1.1. A Administração encaminhará as artes à contratada, que deverá apresentar prova digital para aprovação em até 5 (cinco) dias úteis. A prova física poderá ser solicitada quando necessária.

6.1.2. A Administração analisará a prova em até 5 (cinco) dias úteis, comunicando formalmente sua aprovação ou rejeição fundamentada, com indicação dos ajustes necessários.

6.1.3. Em caso de rejeição, a contratada deverá apresentar a prova corrigida em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação. A produção personalizada somente poderá iniciar após a aprovação definitiva da arte.

6.1.4. Havendo diferentes artes para produtos ou eventos distintos, as etapas de apresentação, aprovação e entrega poderão ocorrer separadamente. O prazo de

entrega de cada conjunto de produtos será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à aprovação da respectiva arte, desde que a Autorização de Fornecimento já tenha sido encaminhada. Alterações solicitadas pela Administração após a aprovação deverão ser formalizadas e, se impactarem a entrega, terão seus efeitos sobre o prazo avaliados e registrados pela Administração.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário

A entrega inicial dos itens deverá ocorrer diretamente nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC, cujos endereços constam no Anexo II deste Termo de Referência, conforme as configurações, os quantitativos, a distribuição e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os fornecimentos posteriores de itens individualizados deverão ser realizados nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento.

As entregas deverão ser previamente agendadas e realizadas nos dias e horários de funcionamento das respectivas unidades. O recebimento será efetuado pelos responsáveis designados pela Administração, não sendo permitida a entrega em local, data ou horário diferente sem autorização prévia.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarga, movimentação e entrega dos materiais nos locais indicados, inclusive pela disponibilização de pessoal e equipamentos necessários, sem cobrança adicional.

Para cada unidade atendida, deverá ser emitido comprovante individualizado de entrega, contendo, no mínimo:

1. identificação da unidade de ensino;
2. número da Autorização de Fornecimento;
3. data e horário da entrega;
4. identificação dos itens entregues;
5. respectivos quantitativos;
6. registro de eventuais ocorrências ou ressalvas; e
7. nome, identificação e assinatura do responsável pelo recebimento.

A assinatura do comprovante de entrega representará apenas o recebimento provisório dos materiais e não afastará a posterior verificação de quantidade, qualidade, composição, conformidade e atendimento às especificações.

Caso ocorra alteração do endereço de alguma unidade de ensino durante a vigência da contratação, a contratada será formalmente comunicada e deverá realizar as entregas no novo endereço indicado pela Administração.

As entregas frustradas por fato imputável à contratada, inclusive erro de endereço, ausência de agendamento, veículo inadequado, falta de pessoal ou descumprimento do horário estabelecido, deverão ser refeitas sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato.

(x) Não
( ) Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.
( ) Não
(x) Sim

Os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidos no tópico relativo à execução e ao recebimento do objeto.

Os produtos substituídos deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produto de qualidade ou características inferiores.

Considerando a natureza dos produtos objeto da contratação, não será exigida manutenção preventiva ou assistência técnica especializada, cabendo à contratada atender às solicitações de substituição decorrentes de defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas durante o período de garantia.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
i) fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior, em conformidade com as especificações técnicas, materiais, dimensões, acabamento, resistência, funcionalidade, segurança, ergonomia e identidade visual estabelecidos neste Termo de Referência;
j) realizar, quando aplicável, a personalização dos produtos de acordo com as artes e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou previamente apresentadas pela Contratada e aprovadas pela Administração;
k) apresentar, quando exigidos neste Termo de Referência, os laudos laboratoriais, certificados e demais documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos produtos;
l) substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantitativos, amostras aprovadas ou demais condições estabelecidas na contratação, bem como aqueles que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia;
m) corrigir, às suas expensas, entregas realizadas em endereço incorreto, quantitativo divergente ou em desacordo com a Autorização de Fornecimento, quando a ocorrência decorrer de fato imputável à Contratada;
n) acondicionar e transportar adequadamente os produtos, responsabilizando-se pela carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos e condições estabelecidos;
o) cumprir as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, realizando a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades durante o período de garantia;
p) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a regular execução do fornecimento, indicando as providências adotadas para sua correção.

7.2. Obrigações da Contratante:

a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) fornecer ou aprovar, quando aplicável, as artes e orientações necessárias à personalização dos produtos, conforme as especificações e padrões de identidade visual estabelecidos neste Termo de Referência;
i) realizar o recebimento dos produtos, procedendo à conferência dos quantitativos e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
j) estabelecer prazo para substituição ou correção dos produtos recusados ou considerados em desconformidade, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:
( ) Contrato administrativo.
(x) Ata de registro de preços.
( ) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:
Gestor do contrato: Michélle Rigueira da Silva

Fiscal Administrativo: Iêda Maria Pascuo Meneghetti, matrícula nº 182803, Diretora de Assistência ao Educando; dae@edu.itajai.sc.gov.br; (47) 3249-3335.

Fiscal Técnico: Alessandra da Costa, matrícula nº 656004, Função Gratificada; almoxarifado@edu.itajai.sc.gov.br; (47) 3249-3335 e **Kezia Souza**, matrícula nº 2025705, Assessor I; almoxarifado@edu.itajai.sc.gov.br; (47) 3249-3335.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos produtos será realizado, inicialmente, de forma provisória no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório que fica condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, condições de funcionamento, integridade física, certificações exigidas e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem desconformidades.

10.2.1. A verificação de conformidade dos produtos entregues deverá considerar, além das especificações previstas neste Termo de Referência, a correspondência com as amostras aprovadas, com os laudos, certificados, fichas técnicas e demais documentos apresentados pelo fornecedor durante a fase de julgamento da proposta.

10.2.2. A Administração poderá, durante o recebimento provisório ou definitivo, realizar inspeções por amostragem, solicitar esclarecimentos, exigir documentos complementares e, quando tecnicamente justificado, encaminhar materiais para verificação técnica ou laboratorial, caso existam indícios objetivos de desconformidade entre os produtos entregues, as amostras aprovadas e as especificações contratadas.

10.2.3. A constatação de divergência entre os produtos entregues e as amostras aprovadas, os documentos técnicos apresentados ou as especificações deste Termo de Referência caracterizará desconformidade contratual e ensejará a recusa total ou parcial dos produtos, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10.3 Os produtos serão aceitos desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, apresentem qualidade adequada ao uso pedagógico, estejam em perfeitas condições de uso e sejam entregues nas quantidades corretas e dentro dos prazos estabelecidos.

10.4. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou vícios de qualidade, ou não atenderem à finalidade a que se destinam.

10.5. Na hipótese de recusa, o fornecedor deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos, nem o exime da obrigação de corrigir eventuais defeitos verificados posteriormente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A substituição dos materiais recusados ocorrerá às expensas da contratada, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o caso:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, bem como eventual reincidência do contratado.

As hipóteses de aplicação, forma de cálculo de multas e demais condições poderão ser detalhadas no edital e no instrumento contratual.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ R$7.750.318,90 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme planilha orçamentária e mapa de preços.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO (CONTRATANTE/ CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações: 936, 945, 957.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: Kezia Souza - Assessora I e Iêda Maria Pascuo Meneghetti - Diretora Assistência ao Educando
Aprovado por: Michélle Rigueira da Silva - Secretária Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
KEZIA SOUZA
Data: 27/10/2026 14:11:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
IEDA MARIA PASCUO MENEGHETTI
Data: 27/10/2026 17:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA:02173833944
Assinado de forma digital por MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA:02173833944
Dados: 2026.10.28 13:55:23 -03'00'

ANEXO I - TABELAS DE LAUDOS DE ENSAIO

Tabela de laudos a serem apresentados com a amostra. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

RIP STOP – TECIDO PRINCIPAL

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	299 g/m²	5% para +/-
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	Poliéster 76% – Poliamida 24%	3 pontos para +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,80 mm	Mínimo
Resistência ao rasgo – trama	ASTM D 1424:2019	1,54 kgf	2% para +/-
Resistência ao rasgo – urdume	ASTM D 1424:2019	0,79 kgf	2% para +/-
Pilling	ISO 12945-2:2020	7.000 ciclos – Nota 4	Nota mínima
Abrasão	ISO 12947-2:2016	30.000 ciclos, sem rompimento	Mínimo

RIP STOP 5X3 – FORRO – 100% POLIÉSTER

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	93 g/m²	5% para +/-
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	100% poliéster	Sem variação
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,26 mm	Mínimo
Resistência ao rasgo – trama	ASTM D 1424:2019	1548,8 gf	2% para +/-

Resistência ao rasgo – urdume	ASTM D 1424:2019	1203,2 gf	2% para +/-
Pilling	ISO 12945-2:2020	7.000 ciclos – Nota 4	Mínimo

ZÍPER Nº 8

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Fadiga	DIN EN 16732:2016	5.000 ciclos	Resistir, no mínimo, a 400 ciclos sem falhas
Desempenho mínimo – força lateral	—	16 N	Mínimo
Força longitudinal	—	14 N	Mínimo

HELANCA – 100% POLIÉSTER

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	120,60 g/m²	5% para +/-
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	100% poliéster	Sem variação
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,42 mm	Mínimo
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Pressão média: 13,03 kgf/cm²	2% para +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Desvio padrão: 0,27 kgf/cm²	2% para +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Coeficiente de variação: 2,03%	2% para +/-
Pilling	ISO 12945-2:2020	7.000 ciclos – Nota 4	Nota mínima

TELA AERADA – SPACER – 100% POLIÉSTER

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério

Gramatura	ABNT NBR 10591/2008		174,48 G/M²	5% para + / -
Composição	ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992		100% POLIÉSTER	sem variação
Espessura	ABNT NBR 13371/2005		2,50 mm	mínimo
Resistência Ao Estouro	ABNT NBR 13384 - 1995	Pressão Média	1.144,20 KPA	2% para + / -
		Desvio Padrão	37,05 KPA	2% para + / -
		Coeficiente De Variação	3,20%	2% para + / -

COURO - 100% COURO

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591/2008	403,80 g/m²	5% PARA + / -
Composição	ASTM D 276:2008 e ASTM D 629:2008	100% couro	sem variação
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,64 mm	mínimo
Solidez Da Cor À Luz Artificial	ABNT NBR ISO 105-B02:2019	resultado = 4	mínimo

CASCO – COURO SINTÉTICO – BOLSA PROFESSOR

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	553,31 g/m²	5% para +/-
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2020	67,55% poliéster – 31,64% algodão	3% para +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,98 mm	Mínimo
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Pressão média: 8,24 kgf/cm²	2% para +/-

RIP STOP ESCAMADO (TACTEL ESCAMADO)

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	100% poliéster	Sem variação
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	390 g/m²	Mínimo
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,39 mm	Mínimo
Resistência ao rasgo (Trama)	ASTM D 1424:2019	3500 g	Mínimo
Resistência ao rasgo (Urdume)	ASTM D 1424:2019	Não rasgou (pêndulo de 6400 g)	Mínimo
Pilling	ABNT NBR 13371:2005	Nota 4 (mínimo 20.000 ciclos)	Mínimo

CASCO (COURO SINTÉTICO)

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	520 g/m²	Mínimo
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2020	66% poliéster – 34% algodão	3 pontos para +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,98 mm	Mínimo
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Pressão média: 8,20 kgf/cm²	Mínimo

MATERIAL RECICLADO COM BOA DUREZA

Ensaio	Norma	Parâmetro/resultado exigido	Tolerância/critério
Gramatura	ABNT NBR 14185:2020	Gramatura mediana: 2.100 g/m²	Mínimo
Espessura	ABNT NBR 14184:2020	Espessura mediana: 2,20 mm	Mínimo

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

ANEXO II - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO

UNIDADE	BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CE DE CORDEIROS	CORDEIROS	RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN	1966
CE PEDRO RIZZI	CIDADE NOVA	RUA AGÍLIO CUNHA	812
CE PROF CACILDO ROMAGNANI	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA	IMARUÍ	RUA NELSON AUGUSTO DA SILVA SCHIEFLER	175
CEI ADÉLIA RUSSI SILVA	DOM BOSCO	RUA SANTA LUZIA	150
CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS	CORDEIROS	RUA SILVESTRO MOSER	461
CEI ANA DA SILVA FONTES	CORDEIROS	RUA SANTO AGOSTINHO	917
CEI ANGELA DIAS RAMOS NEVES	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CIRILO DUTRA	35
CEI ANNINHA LINHARES DE MIRANDA	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO PEIRÃO	26
CEI ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS	IMARUÍ	RUA MANOEL GAYA	67
CEI ANTÔNIO JOÃO VICENTE	SÃO VICENTE	RUA CHAPECÓ	885
CEI ANTÔNIO MERLO	LIMOEIRO	RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERÍZIO	1200
CEI ANTONIO NICOLETTI	BRILHANTE II	RUA JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	0
CEI AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	ITAIPAVA	RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	0
CEI CÂNDIDA VARGAS	CABEÇUDAS	RUA CÔNSUL CARLOS RENAUX	367
CEI CECÍLIA SANTIAGO DIAS	ESPINHEIROS	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	1330

CEI CESAR MARTINHO FERREIRA	FAZENDA	RUA ANTÔNIO CAETANO	160
CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI	SÃO VICENTE	RUA PAULO KLEIS JÚNIOR	178
CEI DAYANA MARIA DE SOUZA	CIDADE NOVA	RUA JOÃO GALVÃO FERNANDES	61
CEI DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEI ELIZABETH MALBURG	BARRA DO RIO	RUA DAVID ADÃO SCHMITT	0
CEI EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO	CIDADE NOVA	RUA DAS AZALÉIAS	283
CEI GABRIEL DALLAGO	BAIA	RUA MARCOS ALBINO	1698
CEI GRAZIELA VIEIRA	KM12	RUA JOSÉ DALLAGO	255
CEI HENRIQUE MARQUES	SÃO ROQUE	RUA DOMINGOS RAMPELOTTI	1599
CEI HERCÍLIO BENTO	SÃO VICENTE	RUA SÃO FRANCISCO DO SUL	701
CEI JOÃO SANDRI	CIDADE NOVA	RUA RAUL MACHADO	1027
CEI JOÃO VICTORINO	SÃO VICENTE	AVENIDA NILO BITTENCOURT	1390
CEI JOÃO VIEIRA RAMOS	SALSEIROS	RUA CÉSAR AUGUSTO DALSÓQUIO	5295
CEI KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE	CAMPECHE	RUA VERGÍLIO CADORE	11000
CEI LAÉRCIO MAURO MALBURG	BARRA DO RIO	RUA CURT HERING	225
CEI LAUSIMAR LAUS	CORDEIROS	RUA PERNAMBUCO	71
CEI LÉA LEAL DE SOUZA	BARRA DO RIO	RUA CURT HERING	387
CEI LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE	SÃO VICENTE	RUA SÃO JOAQUIM	212
CEI LUIZ ORSI JÚNIOR	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO	3812

CEI LUIZ SILVÉRIO VIEIRA	ARRAIAL DOS CUNHA	RUA PADRE GUILHERME KLEINE	159
CEI MÁRCIO ROBERTO DA ROSA	SÃO JOÃO	RUA ALBINO GUGELMIM	519
CEI MARIA DA GLÓRIA STRINGARI	ESPINHEIROS	RUA FRANCISCA CASAS RAMOS	78
CEI MARIANA GRACIOLA	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA BRAÚLIO WERNER	153
CEI MARIA REGINA COPPI VICENTE	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEI MÁRIO PEDRO FERREIRA	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA SUÉCIA	500
CEI NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA	CORDEIROS	RUA HAMILTON PIMENTEL	200
CEI NILTON DE ANDRADE	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	2350
CEI NORMA NEVES TABALIPA	SÃO JOÃO	RUA JOSÉ QUIRINO	576
CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA OPERÁRIA	RUA PEDRO JOSÉ JOÃO	221
CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	FAZENDA	RUA AMARO JACQUES	217
CEI ODILIO GARCIA	CORDEIROS	RUA ODÍLIO GARCIA	740
CEI OMAR LUIS MACAGNAN	CIDADE NOVA	RUA SIDNEI SCHULZE	801
CEI PADRE JACOB	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO	500
CEI PADRE JOÃO PIVATTO	CORDEIROS	RUA SÃO CRISTÓVÃO	330
CEI PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI	CIDADE NOVA	RUA ALCÍDES ESPERIDIÃO PEREIRA	1
CEI PROFª ALZIRA WINTER	ITAIPAVA	RUA DOUTEL DE ANDRADE	410
CEI PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO	SÃO VICENTE	RUA PADRE PAULO CONDLA	464

CEI PROFª CÁSSIA MARIA SCHNAIDER SOARES	CORDEIROS	RUA EURÍPEDES AMORIM LEAL	600
CEI PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES	SANTA REGINA	RUA AUGUSTO CUGNIER	456
CEI PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO	CIDADE NOVA	RUA JOSÉ DOMINGOS MAFRA	99
CEI PROFª GISELE KAWIKIONI	CORDEIROS	RUA ABÍLIO CORRÊA DE MELLO	689
CEI PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES	SANTA REGINA	RUA MARCOS ANTÔNIO MULLER	67
CEI PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA	RESSACADA	RUA VEREADOR JOSÉ CARLOS MENDONÇA	0
CEI PROFª MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO	CIDADE NOVA	AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI	1695
CEI PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO	CIDADE NOVA	RUA ARNOLDO CORRÊA DE MELLO	387
CEI PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA	SÃO JOÃO	RUA FELIPE REISER	650
CEI PROFª ROSEMARY KLOCK	DOM BOSCO	RUA ANÍBAL CÉSAR	185
CEI PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA	MURTA	RUA ORLANDINA AMÁLIA PIRES	245
CEI REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA	DOM BOSCO	RUA ANTERO CHAVES	364
CEI ROSETE PALMEIRA SILVA	FAZENDA	RUA ABRAÃO BERNARDINO ROCHA	229
CEI ROSINHA DE SOUZA	CORDEIROS	RUA PROFESSOR COSME BUSARELLO	241
CEI SAGRADA FAMÍLIA	FAZENDINHA	RUA PEDRO LUIZ DA SILVA	20
CEI TANCREDO NEVES	SÃO VICENTE	RUA RUI VIEIRA	423
CEI VALDEMIR DE SOUZA	CORDEIROS	RUA SELSO DUARTE	1520

		MOREIRA	
CEI VEREADOR ELÓI CAMILO DA COSTA	SÃO VICENTE	RUA ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT	0
CEI VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA	SÃO JOÃO	AVENIDA JOSÉ EUGÊNIO MULLER	130
CEI VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO	SÃO JOÃO	RUA ALBERTO WERNER	50
CEI VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA	MURTA	RUA JOSÉ LUIZ MARCELINO	1162
EB ANÍBAL CÉSAR	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CIRILO DUTRA	0
EB ANTÔNIO RAMOS	CORDEIROS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	55
EB ARIRIBÁ	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA SUÉCIA	570
EB ARNALDO BRANDÃO	IMARUÍ	RUA LEODEGÁRIO PEDRO DA SILVA	633
EB AVELINO WERNER	SÃO JUDAS	RUA SANTO ANTÔNIO	320
EB DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA	BAIA	RUA MANSUETO FELIZARDO VIEIRA	557
EB ELIAS ADAIME	CIDADE NOVA	RUA DAS HORTÊNSIAS	278
EB FRANCISCO CELSO MAFRA	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	4107
EB GASPAR DA COSTA MORAES	FAZENDINHA	AVENIDA OSVALDO REIS	54
EB JOÃO DUARTE	SÃO JOÃO	RUA ERNESTO KOBARG	372
EB JOÃO PAULO II	CORDEIROS	RUA VEREADOR NESTOR DOS SANTOS	0
EB JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	SÃO VICENTE	RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS	556
EB JOSÉ POTTER	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA	129

		CORDEIRO	
EB MANSUETO TRÉS	SÃO VICENTE	RUA PORTO UNIÃO	400
EB MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO FILHO	456
EB MELVIN JONES	CORDEIROS	RUA SEBASTIÃO ROMEU SOARES	640
EB PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	CANHANDUBA	RUA JOÃO THOMAZ PINTO	1567
EB PADRE PEDRO BARON	CORDEIROS	RUA LUIS JOSÉ MEDEIROS	259
EB PEDRO PAULO REBELLO	SÃO VICENTE	RUA EUDORO SILVEIRA	620
EB PREFEITO ALBERTO WERNER	CARVALHO	RUA OLGA GERN PEREIRA	170
EB PROFª EDY VIEIRA WENDAUSEN ROTHBARTH	SALSEIROS	RODOVIA BR-101, KM 115	3010
EB PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS	RIO DO MEIO	RUA DOUTEL DE ANDRADE	410
EB PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	2125
EB PROFª MARIA DUTRA GOMES	DOM BOSCO	RUA JACOB ARDIGO	117
EB PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO	MURTA	RUA LÍDIA PUEL PEIXER	555
EB PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO	2165
EB PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	ESPINHEIROS	RUA ATÍLIO DALSÓQUIO	50
EB PROF MARTINHO GERVASI	BRILHANTE II	RUA JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	4309
EB YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA BRAÚLIO WERNER	164

EI CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	ESPINHEIROS	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	1385
EI DUQUE DE CAXIAS	CAMPECHE	RUA VERGÍLIO CADORE	0
EI MARIA PERPÉTUA PEREIRA	PACIÊNCIA	RUA BENTA CUSTÓDIO VIEIRA	418
EM ROSA NEGREIROS CABRAL	SALSEIROS	RUA BRUNO VICENTE DA LUZ	5626
GE CARLOS DE PAULA SEÁRA	RESSACADA	RUA PEDRO JOSÉ JOÃO	237
GE ELISA GESSELE ORSI	FAZENDINHA	RUA AFONSO ORSI	165
GE GUILHERMINA BUCHELE MULLER	FAZENDA	RUA ABRAÃO BERNARDINO ROCHA	150
GE JORGE DOMINGOS GONZAGA	SÃO ROQUE	RUA DOMINGOS RAMPELOTTI	1599
GE PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	ESPINHEIROS	RODOVIA JORGE LACERDA KM 04	3700

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

O formulário será preenchido individualmente para cada amostra e item avaliado.

Grupo de verificação	Requisito	Forma de verificação	Critério de aceitação	Resultado
1. Identificação	Correspondência da amostra com o item ofertado	Conferência da identificação e dos documentos apresentados.	A amostra deve estar devidamente identificada e corresponder ao item, à proposta e às especificações ofertadas.	☐ Atende ☐ Não atende
2. Material e composição	Materiais, composição e características dos materiais empregados	Conferência da ficha técnica e dos laudos de todos os ensaios previstos no Anexo I para o item; inspeção da amostra para identificação dos materiais e componentes.	A composição e os materiais declarados devem corresponder às especificações do item e aos documentos técnicos apresentados. Todos os ensaios previstos para o item no Anexo I devem estar contemplados nos respectivos laudos.	☐ Atende ☐ Não atende
3. Dimensões	Altura, largura, profundidade, espessura e demais medidas previstas	Medição direta com instrumento adequado, registrando as medidas obtidas.	Cada medida verificada deve atender à dimensão especificada para o item, considerada a tolerância expressamente prevista no TR ou no Anexo I. Na ausência de tolerância específica, aplicar apenas a regra dimensional geral estabelecida no TR.	☐ Atende ☐ Não atende

4. Estrutura e construção	Compartimentos, divisórias, bolsos, base, reforços, armações e demais elementos construtivos	Conferência visual e física de cada elemento indicado na especificação do item.	A quantidade, a disposição e a configuração dos compartimentos, divisórias, bolsos, base, reforços e armações devem corresponder à descrição e aos desenhos aplicáveis ao item.	☐ Atende ☐ Não atende
5. Costuras e acabamento	Costuras, emendas, reforços, bordas, acabamento e integridade geral	Inspeção visual e tátil para identificar ocorrências observáveis; confronto com os requisitos de acabamento expressamente descritos para o item.	Verificar a presença de costuras rompidas ou desfeitas, emendas abertas, bordas sem o acabamento especificado, reforços ausentes ou soltos, perfurações, rasgos ou avarias visíveis. A reprovação deve indicar a ocorrência constatada e o requisito específico descumprido.	☐ Atende ☐ Não atende
6. Componentes e acessórios	Zíperes, cursores, fechos, alças, reguladores, rodinhas, hastes, puxadores e demais componentes, quando aplicáveis	Conferência da presença, quantidade, posição e fixação dos componentes; teste funcional dos componentes para os quais o TR preveja funcionamento.	Os componentes previstos para o item devem estar presentes, posicionados e fixados conforme a especificação. Quando houver teste funcional previsto, registrar o resultado observado, como abertura e fechamento de zíperes e fechos, movimentação de cursores, rodinhas, hastes ou sistemas de acoplamento, conforme aplicável.	☐ Atende ☐ Não atende

7. Resistência e funcionalidade	Resistência e funcionalidade previstas nas especificações do item	Conferência dos laudos de todos os ensaios previstos para o item no Anexo I e realização apenas dos testes funcionais expressamente definidos no TR ou em seus anexos.	Os resultados dos laudos devem atender aos parâmetros e critérios de aceitação indicados no Anexo I. Os testes funcionais devem atender aos requisitos expressamente previstos para o componente ou produto. Não utilizar impressão visual de resistência como critério autônomo de aprovação ou reprovação.	☐ Atende ☐ Não atende
8. Segurança e ergonomia	Requisitos de segurança e características de uso expressamente previstos para o item	Conferência dos requisitos de segurança descritos na especificação e inspeção física para verificar a presença de ocorrências concretas relacionadas a esses requisitos.	Verificar exclusivamente os requisitos de segurança e de uso expressamente previstos para o item. Qualquer não conformidade deve identificar a característica observada e a disposição técnica descumprida; não aplicar avaliação subjetiva de conforto ou ergonomia sem parâmetro previamente definido.	☐ Atende ☐ Não atende

9. Personalização e identidade visual	Cores, aplicação da arte, logomarca, técnica de personalização, nitidez e acabamento, quando aplicáveis	Conferência visual da amostra com a arte, o layout, as cores, o posicionamento e a técnica de personalização definidos para o item.	A arte, as cores, o posicionamento, a técnica de personalização e os elementos gráficos devem corresponder aos arquivos e às especificações fornecidos pela Administração para o item, inclusive quanto aos requisitos específicos de técnica expressamente estabelecidos.	☐ Atende ☐ Não atende
10. Documentação técnica	Laudos de ensaio, certificados, fichas técnicas e demais documentos exigidos para o item	Conferência documental de todos os documentos exigidos para o item, com identificação do material ou produto, método e norma do ensaio, resultado, unidade de medida, data e entidade emissora, conforme aplicável.	A documentação exigida para o item deve ser apresentada integralmente, permitir identificar o material ou produto a que se refere e comprovar o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis. Todos os ensaios relacionados para o item no Anexo I devem estar contemplados nos respectivos laudos.	☐ Atende ☐ Não atende
11. Conformidade geral	Consolidação dos resultados de cada requisito avaliado	Conferência dos resultados registrados nos grupos 1 a 10 e das referências técnicas indicadas para eventuais não conformidades.	A conclusão deve decorrer dos resultados registrados nos grupos anteriores. Não poderá ser utilizado critério adicional que não esteja previsto no TR, no Anexo I, nos desenhos, nas artes ou nos demais anexos do instrumento convocatório.	☐ Atende ☐ Não atende

12. Resultado final	Resultado da avaliação da amostra	Consolidação dos resultados dos critérios anteriores e conferência dos registros de não conformidade.	Aprovada: todos os requisitos obrigatórios previamente definidos para o item foram atendidos. Reprovada: ao menos um requisito obrigatório não foi atendido, com indicação do requisito descumprido, da referência técnica aplicável e da evidência constatada no formulário.	☐ Aprovada ☐ Reprovada

Registro de não conformidades e observações

Requisito não atendido: _____

Referência no Termo de Referência ou anexo: _____

Evidência constatada ou medição realizada: _____

Observações adicionais:

Conclusão da comissão avaliadora:

☐ Amostra aprovada

☐ Amostra reprovada

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO IV - LAYOUTS, FONTES, CORES E ELEMENTOS GRÁFICOS



Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300









Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300







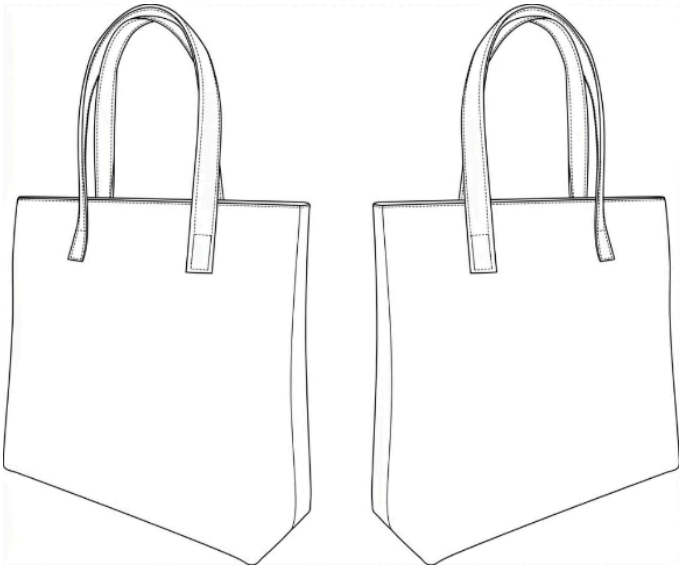

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Fontes:

Myriad SemiCondensed Semibold

Myriad Arabic

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Itajaí
PREFEITURA

Secretaria
de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Secretaria
de Educação

Itajaí
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Itajaí
PREFEITURA

Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#ffffff

CMYK: 0, 0, 0, 0

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#c3c4c4

CMYK: 27, 20, 21, 2

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#ee8c00

CMYK: 0, 57, 97, 0

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#ffe100

CMYK: 0, 10, 100, 0

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#000345
CMYK: 100, 100, 24, 50

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

#001a67

CMYK: 100, 100, 24, 13

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

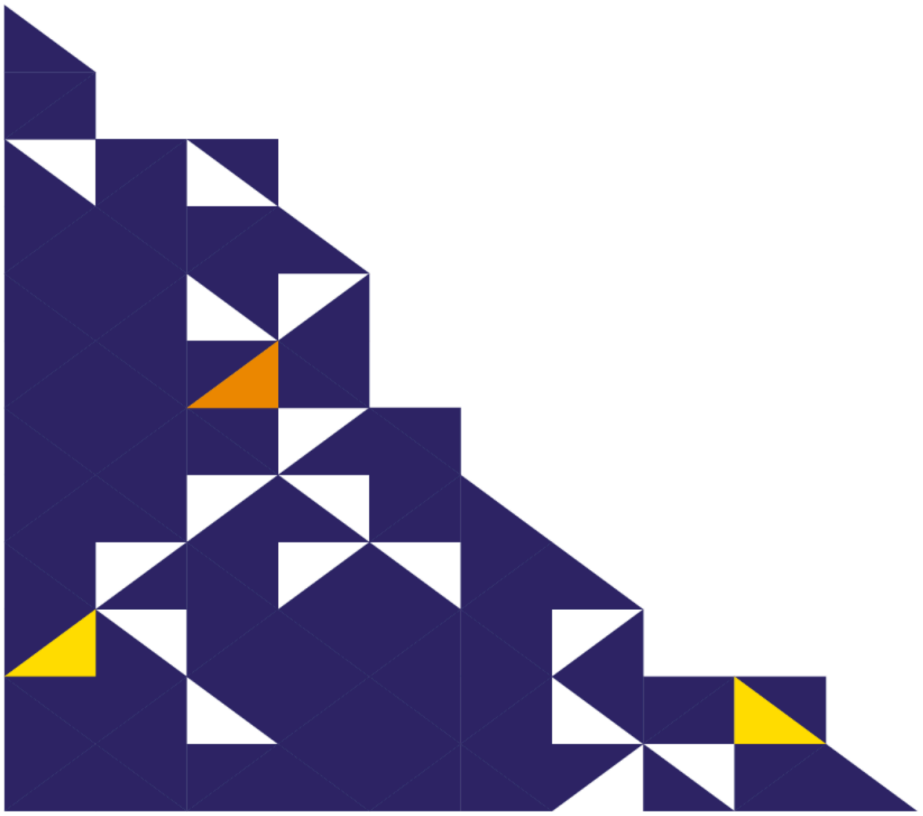

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

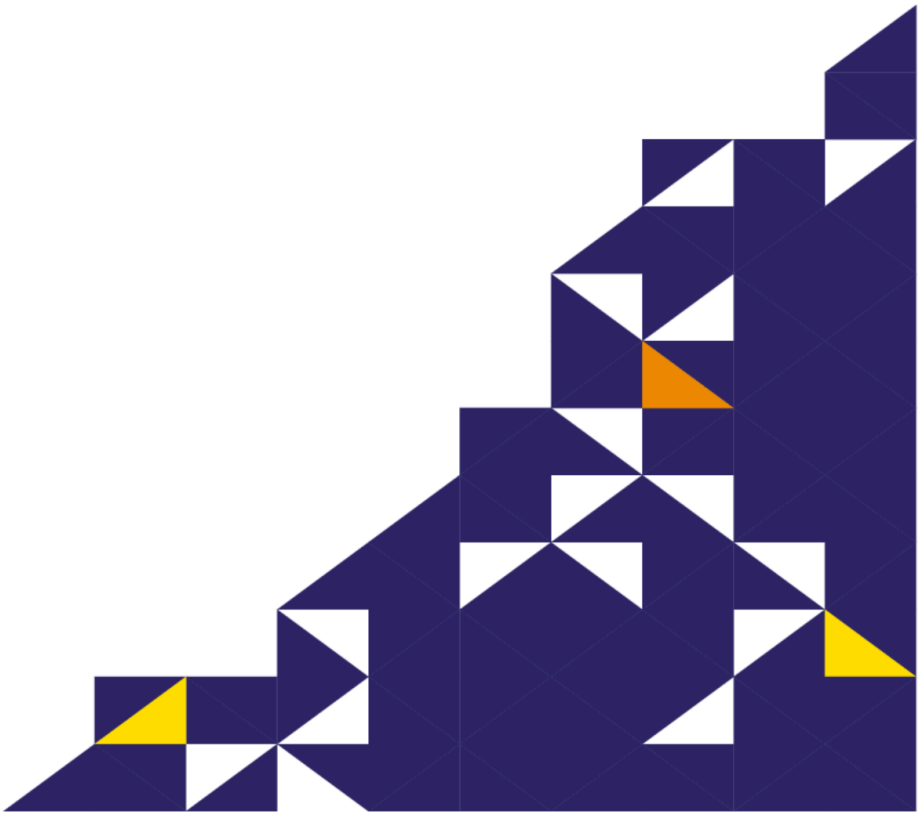

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300